

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos de grande porte, incluso mão de obra para montagem e desmontagem das estruturas, destinada a atender as necessidades do IV Encontro Regional da Terceira Idade de Inocência.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Sérgio Roberto Oliveira de Sousa Júnior

Matricula ou Portaria: 10724-3

Contato Direto: (67) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A contratação será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação consiste na **locação de bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do **meio eletrônico** promove maior competitividade entre os fornecedores, amplia a participação de empresas de diferentes localidades, aumenta a transparência do procedimento licitatório e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a forma eletrônica encontra-se alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade, publicidade e competitividade**, permitindo maior controle dos atos administrativos e garantindo maior celeridade na condução do certame.

Dessa forma, a adoção do **Pregão Eletrônico** mostra-se a alternativa mais adequada para a presente contratação, assegurando ampla concorrência e melhores condições de preço para a Administração.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação visa atender à imperativa necessidade de prover infraestrutura adequada e confortável para a realização do Encontro Regional da Terceira Idade de Inocência MS, evento de grande relevância social promovido pela Secretaria de Assistência Social. O problema central a ser solucionado reside na ausência de um espaço físico permanente que comporte, com dignidade e segurança, o volume de participantes esperado, especialmente considerando as condições climáticas que podem comprometer o bem-estar e a saúde dos idosos. A garantia de um ambiente protegido e climatizado é fundamental para assegurar a plena participação e a qualidade da experiência dos cidadãos, refletindo diretamente no interesse público de promoção da inclusão e do cuidado com a população idosa.

A locação de estruturas de tendas e climatizadores portáteis emerge como a solução mais eficiente e oportuna para este desafio. Tais equipamentos são essenciais para criar um ambiente propício, protegendo os participantes de intempéries como sol intenso, chuva ou altas temperaturas, que poderiam inviabilizar ou prejudicar significativamente o evento. A disponibilização de um espaço climatizado e coberto não apenas eleva o padrão de conforto, mas também demonstra o compromisso da Prefeitura de Inocência MS com a saúde e a segurança de seus munícipes, permitindo que as atividades programadas ocorram sem interrupções e com a máxima qualidade, fortalecendo os laços comunitários e o acesso a direitos sociais.

Este processo de contratação está em estrita conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, que orienta a Administração Pública na busca por soluções que aliem eficiência, economicidade e o melhor atendimento ao interesse público. A opção pela locação, em detrimento da aquisição, representa uma medida de gestão fiscal responsável, evitando gastos com compra, manutenção e armazenamento de bens que seriam utilizados de forma pontual. A urgência na contratação se justifica pela proximidade do evento, demandando uma aquisição imediata dos serviços para que a infraestrutura esteja pronta e operacional no prazo necessário, garantindo a execução do planejamento e a entrega do benefício à população sem atrasos.

Portanto, a contratação de empresa especializada para a locação de tendas e climatizadores portáteis é uma medida estratégica e indispensável para o sucesso do Encontro Regional da Terceira Idade, impactando positivamente a qualidade de vida e





o bem-estar dos participantes. Ao assegurar um ambiente adequado e confortável, a Prefeitura de Inocência MS reafirma seu papel na promoção de políticas públicas eficazes e na valorização da terceira idade, demonstrando um compromisso inabalável com o desenvolvimento social e a dignidade humana, pilares fundamentais da gestão pública e do interesse coletivo.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Inocência/MS, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de **Ordem de Serviço**, encaminhada à empresa contratada.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

A entrega será realizada na Avenida Juracy Luiz de Castro, S/N – centro no Ginásio Octavio Pimenta, CEP: 79580-031, Inocência – MS, montagem até o dia que antecede o evento programado para 07 de julho de 2026 a partir das 8h.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura **do Contrato**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

7.4 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem **em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada ou nas normas aplicáveis.**

Nesses casos, a empresa contratada deverá providenciar a **substituição dos produtos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da notificação formal da Administração, sem ônus adicional para o Município.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

Considerando que o objeto da contratação consiste na **locação de bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, recomenda-se a realização de **licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

A adoção dessa modalidade encontra fundamento no **art. 6º, inciso XIII, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo a modalidade mais adequada para a aquisição de bens padronizados, como é o caso dos cobertores.

A forma eletrônica amplia a competitividade entre os licitantes, permite maior participação de fornecedores de diversas regiões do país, promove transparência e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

Item	Código	Especificação	Und	Qtd.
01	54414	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR PORTATIL, VAZÃO 15000 M3/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS.	UN	20
02	50925	LOCAÇÃO: DE TENDAS 10X10: LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10, LONAS ANTI-CHAMAS,	UN	01





		BRANCAS, PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA D'ÁGUA, PÉ DIREITO DE 3M.		
03	50927	LOCAÇÃO: DE TENDAS 5X5: LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5, LONAS ANTI-CHAMAS, BRANCAS, PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA D'ÁGUA, PÉ DIREITO DE 2,5M.	UN	01
04	50355	LOCAÇÃO DE BANHEIROS ECOLÓGICOS - PADRONIZADOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO INMETRO, CABINES DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL COM TANQUE PARA DEJETOS COM CAPACIDADE MINIMADE 220 LITROS, PISO ANTIDERRAPANTE COM IDENTIFICADOR MASCULINO E FEMININO, COLOCADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS E MANUTENÇÃO/SUCÇÃO DIÁRIAS. OS MESMOS DEVEM SER LIMPOS DIARIAMENTE. PERÍODO DE 1 DIAS	UN	08

Importante destacar que a estimativa apresentada acima corresponde a da quantidade de pessoas no evento que são 1.000 pessoas, no espaço fechado da quadra de esporte Octavio Pimenta, adaptaremos o espaço sem ventilação no período de temperaturas muito altas e as tendas para acolher os convidados na entrada do ginásio e o veículo da ambulância, além de banheiros químicos para melhorar o acesso dos idosos aos banheiros pois no espaço a quantidade não é adequada ao número previsto de convidados. Sendo assim faz necessária a presente contratação.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes soluções técnicas possíveis, considerando que a demanda se refere à realização de **evento pontual com duração de apenas 01 (um) dia:**

a) Aquisição dos equipamentos e estruturas

A aquisição consiste na incorporação definitiva dos bens ao patrimônio da Administração, incluindo climatizadores de ar portáteis, tendas e banheiros químicos.

Do ponto de vista técnico, essa solução exige a estruturação de processos permanentes de apoio, tais como:

- Disponibilização de espaço físico adequado para armazenamento, considerando proteção contra intempéries e conservação dos materiais;
- Planejamento logístico para transporte, montagem, desmontagem e eventual realocação dos equipamentos;
- Implementação de rotinas de manutenção preventiva e corretiva, especialmente para equipamentos mecânicos e estruturas sujeitas a desgaste;
- Gestão operacional dos banheiros químicos, incluindo higienização, sucção de resíduos, destinação ambientalmente adequada e atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes;



- Capacitação ou disponibilização de equipe técnica para operação e acompanhamento dos equipamentos durante sua utilização.

Adicionalmente, considerando que os itens possuem natureza de uso eventual e que o evento terá duração de apenas um dia, observa-se que a aquisição implicaria em elevada ociosidade dos bens após sua utilização, além de demandar estrutura permanente para suporte a uma necessidade transitória.

b) Locação de equipamentos e estruturas com prestação de serviços associada

A locação consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento temporário dos equipamentos, incluindo, de forma integrada, os serviços necessários à sua plena operacionalização.

Sob o aspecto técnico, essa solução apresenta as seguintes características:

- Fornecimento de equipamentos em condições adequadas de uso e funcionamento;
- Execução dos serviços de transporte, instalação, montagem e desmontagem das estruturas;
- Realização de manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização;
- Substituição de equipamentos em caso de falhas;
- Disponibilização de suporte técnico durante o evento;
- Inclusão, no caso dos banheiros químicos, dos serviços de limpeza, higienização, sucção e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária;
- Eliminação da necessidade de infraestrutura própria para armazenamento e gestão dos bens;
- Adequação imediata às especificidades do evento, com mobilização ágil e eficiente.

Essa solução mostra-se tecnicamente compatível com demandas temporárias, especialmente eventos de curta duração, como o caso em análise.

c) Solução híbrida (aquisição parcial e locação complementar)

A solução híbrida, que combina aquisição parcial com locação complementar, também foi considerada. Contudo, sob o ponto de vista técnico, essa alternativa aumenta a complexidade operacional, ao exigir a gestão simultânea de bens próprios e serviços contratados, dificultando a padronização, manutenção e logística, sem apresentar ganhos relevantes para uma demanda de curta duração.

CONCLUSÃO

Considerando que a necessidade se refere à realização de evento com duração de apenas 01 (um) dia, conclui-se que a solução de **locação de equipamentos e estruturas com prestação de serviços associada** é a mais adequada sob o ponto de vista técnico.

Tal solução atende integralmente às exigências operacionais, assegura a adequada instalação e funcionamento dos itens, transfere à contratada as responsabilidades relacionadas à manutenção, logística e suporte técnico, além de evitar a necessidade de estrutura permanente para atendimento de demanda eventual.



Dessa forma, a locação mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e compatível com a natureza temporária da necessidade administrativa.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 26.988,34 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha:

Item	Especificação	Quant.	KARITEH	OS MOVIDOS	ATIVA	BANCO DE PREÇOS
01	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR PORTATIL, VAZÃO 15000 M3/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS.	20	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	*	R\$ 900,00
02	LOCAÇÃO: DE TENDAS 10X10: LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10, LONAS ANTI-CHAMAS, BRANCAS, PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA D'ÁGUA, PÉ DIREITO DE 3M.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	*	R\$ 2.987,00
03	LOCAÇÃO: DE TENDAS 5X5: LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5, LONAS ANTI-CHAMAS, BRANCAS, PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA D'ÁGUA, PÉ DIREITO DE 2,5M.	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00	*	R\$ 700,00
04	LOCAÇÃO DE BANHEIROS ECOLÓGICOS - PADRONIZADOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO INMETRO, CABINES DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL COM TANQUE PARA DEJETOS COM CAPACIDADE MINIMADE 220 LITROS, PISO ANTIDERRAPANTE COM IDENTIFICADOR MASCULINO E FEMININO, COLOCADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS E MANUTENÇÃO/SUCÇÃO DIÁRIAS. OS MESMOS DEVEM SER LIMPOS DIARIAMENTE. PERÍODO DE 1 DIAS.	08	R\$ 400,00	R\$ 750,00	R\$ 400,00	R\$ 472,00
TOTAL			R\$ 26.500,00	R\$ 31.800,00	R\$ 3.200,00	25.468,00

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, e considerando que a necessidade se refere à realização de evento com duração de apenas 01 (um) dia, conclui-se que a solução de **locação de equipamentos e estruturas com prestação de serviços associada** é a mais adequada sob o ponto de vista técnico.

Tal solução atende integralmente às exigências operacionais, assegura a adequada instalação e funcionamento dos itens, transfere à contratada as responsabilidades relacionadas à manutenção, logística e suporte técnico, além de evitar a necessidade de estrutura permanente para atendimento de demanda eventual.





Dessa forma, a locação mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e compatível com a natureza temporária da necessidade administrativa.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

() A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos de grande porte, incluindo mão de obra para montagem e desmontagem, para atender o IV Encontro Regional da Terceira Idade de Inocência podem ser descritos de forma clara e objetiva, por exemplo:

- Garantir a realização do IV Encontro Regional da Terceira Idade com infraestrutura adequada, segura e funcional, compatível com o porte do evento e o público esperado.
- Disponibilizar estruturas completas que proporcionem conforto, acessibilidade e bem-estar aos participantes.
- Assegurar a montagem e desmontagem das estruturas dentro dos prazos estabelecidos, com equipe técnica qualificada, minimizando riscos e transtornos.
- Promover um ambiente organizado, seguro e acolhedor, especialmente adequado às necessidades do público da terceira idade.
- Contribuir para o sucesso do evento, favorecendo a integração social, cultural e recreativa dos participantes.
- Cumprir as normas técnicas, de segurança e de acessibilidade vigentes, evitando incidentes e garantindo a integridade física de todos os envolvidos.
- Otimizar recursos públicos por meio da contratação de empresa especializada, garantindo eficiência, qualidade na execução dos serviços e melhor custo-benefício.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:





16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
() Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos	Equipe de planejamento	
	2. Consultar processos anteriores do órgão		
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.	
RISCO 02			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços		
Id	Ação Preventiva	Responsável	





I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ineficiência da prestação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Serviço em desacordo com o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável





I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidores designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.1 Fiscal do Contrato

Fica designado como fiscal do contrato o servidor **(a) Daiane Muniz de Souza**, matrícula/portaria nº **10510**, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações estabelecidas e reportando eventuais irregularidades à autoridade competente.

19.2 Gestor do Contrato

Fica designado como gestor do contrato a **Secretária Municipal de Assistência Social**, responsável pela gestão do contrato, acompanhamento da execução, adoção das providências necessárias ao bom andamento da contratação e pela comunicação entre a Administração e a empresa contratada.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;



- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;





- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 14 de abril de 2026.

Sérgio Roberto Oliveira de Sousa Júnior

Gerente de Cotação
Portaria nº 380/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, data da assinatura digital.

Eliane Rodrigues da Silva Pirani

Secretária Municipal de Assistência Social Interina
Portaria nº 146/2026

